



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1/69

Data - 05/02/69

SÚMULA: - Autoriza ao Chefe do Executivo a pagar o 13º Salário aos funcionários desta Municipalidade.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º** - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar o 13º salário aos funcionários desta Municipalidade, referente ao exercício de 1.968, num montante de NCr\$ 2.750,00 (dois mil setessentos e cinquenta cruzeiros novos).
- Art. 2º** - Para cobertura do débito a que se refere o artigo anterior fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante correspondente.
- Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu,
Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 1.969.


Prefeito Municipal

